

PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE GESTÃO MUNICIPAL

Perante o exposto na legislação e Orientações da Direção Geral da Saúde atuais, o Município de Viseu elabora o presente plano de contingência, com o objetivo de implementação de medidas específicas, normas de segurança e controlo sanitário.

Reforçamos que, a proteção da comunidade depende, do cumprimento das medidas de proteção por cada indivíduo pelo que, a utilização das Instalações Desportivas de Gestão Municipal, durante este período de combate à COVID19, está sujeita ao respeito das respetivas Medidas, Normas de Segurança e Controlo Sanitário.

I - MEDIDAS GERAIS

1 - Marcações e reservas

- a) Manter obrigatoriedade de fazer marcações das Instalações Desportivas exceto os recintos de utilização livre;
- b) Privilegiar o contacto telefónico e/ou via e-mail;
- c) As marcações para utilização das Instalações Desportivas de Gestão Municipal, de segunda a domingo, devem, obrigatoriamente, ser efetuadas e validadas no serviço de atendimento, localizado nas Piscinas Municipais.

2 - Preparação prévia

- a) O presente plano será atualizado sempre que necessário;
- b) Competências do Município de Viseu:
 - Divulgação do Plano de Contingência Municipal e Plano de Orientações pelas empresas prestadoras de serviços, na área da vigilância e limpeza;
 - Divulgação do Plano de Contingência para os utilizadores das Instalações Desportivas.

3 - Divulgação e informação aos colaboradores e utentes da Instalação Desportiva de Gestão Municipal

- a) Garantir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários aos funcionários e colaboradores, bem como a sua correta utilização;

b) Divulgação aos trabalhadores de informação sobre medidas de prevenção (por e-mail e afixação de cartazes), designadamente a produzida pela DGS.

II - MEDIDAS ESPECÍFICAS

4 - Higienização e ventilação

- a) Deve ser assegurada uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas e/ou janelas. Pode também, ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos, deve ser garantida a limpeza e manutenção adequadas, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível);
- b) Reforço das ações de limpeza dos locais onde se verifica maior concentração de trabalhadores e utentes, designadamente dos espaços de atendimento ao público, onde a higienização das superfícies deverá ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante;
- c) Colaboradores que façam atendimento ao público devem ter um frasco de solução antisséptica e um pano na secretária para higienização regular.

III - NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLO SANITÁRIO

5 - Instalações Desportivas de Gestão Municipal

- a) Reforço da higienização e desinfeção de todo o equipamento e recintos desportivos, principalmente após a sua utilização;
- b) É expressamente proibida a utilização de calçado proveniente do exterior;
- c) Deverá manter-se a ventilação dos recintos desportivos fechados, seja de forma natural ou mecânica.

Deve ser garantido o cumprimento estrito das recomendações das autoridades de saúde competentes e das normas técnicas em vigor, nomeadamente referentes ao nível sanitário e de segurança.

O Plano de Contingência atualizado, entra em vigor a partir de 6 de maio de 2022.

CONTACTOS

Divisão de Desporto, Saúde e Juventude

Piscinas Municipais de Viseu

Email: fontelo@cmviseu.pt | Telefone: 232 439 720

Horário de Funcionamento:

- segunda-feira a sábado, das 8 às 22 horas;
- domingo, das 8 às 14 horas.

**Proteja-se para
proteger os
outros!**

